

Exmo. Sr. Presidente da
Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças
e Administração Pública

Dr. Eduardo Cabrita

Palácio S. Bento
1249 068 Lisboa

Lisboa, 23 de Julho de 2013

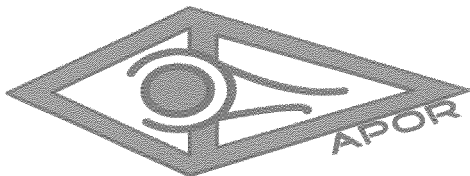
**Assunto: Resolução da Assembleia da República n.º 92/2013, publicada no
Diário da República, 1ª Série, nº 129, de 8 de julho de 2013.**

Exmo. Senhor Deputado,
Dr. Eduardo Cabrita,

A Associação Portuguesa de Ortoptistas (APOR) tomou conhecimento da Resolução da Assembleia da República, acima identificada, bem como da respetiva argumentação apresentada para a regulamentação da atividade do Optometrista.

A APOR, fundada em 1986, representa os Ortoptistas e é reconhecida como membro do Concelho Executivo da *International Orthoptic Association* (IOA) e Comité de *Liaison des Orthoptistes de la Communauté Européenne* (OCE).

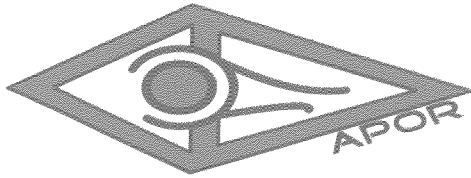
A Ortóptica é uma Área Científica complementar da Oftalmologia e existe em Portugal desde os finais dos anos 50. Ao longo destes cerca de 50 anos o número de Ortoptistas cresceu para 500 profissionais. Tal como acontece internacionalmente o Ortoptista sempre atuou em complementaridade com o Médico Oftalmologista.



A Ortóptica é uma área do conhecimento que se aplica no campo da saúde no desenvolvimento de atividades de diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade ocular, visão binocular e anomalias associadas; na realização de exames para correção refrativa e adaptação de lentes de contacto, bem como para análise da função visual e avaliação da condução nervosa do estímulo visual e das deficiências do campo visual; na programação e utilização de terapêuticas específicas de recuperação e reeducação das perturbações da visão binocular e da subvisão; nas ações de sensibilização, programas de rastreio e prevenção no âmbito da promoção e educação para a saúde (**cf. alínea K do nº 1 do artigo 5º do DL nº 564/99, de 21 de dezembro e ponto 11 do Anexo ao DL nº 261/93, de 24 de julho**).

Nos diferentes períodos de formação em Ortóptica, o desenvolvimento científico, tecnológico e sociológico da oftalmologia moderna, leva à redefinição da atividade dos Ortoptistas e o ensino vai ajustando os conhecimentos, os planos escolares à sua realidade de atuação, de intervenção e de autonomia profissional. ***Internacionalmente os Ortoptistas são considerados como experts nos cuidados primários e diferenciados da visão, fazendo parte de equipas multidisciplinares que no campo clínico como de investigação.*** Mantendo sempre a sua área de excelência no diagnóstico e na gestão terapêutica dos problemas do Estrabismo e da visão binocular. O seu campo de intervenção tem vindo a alargar-se a outras áreas complementares de Oftalmologia, abrangendo como a campimetria, contactologia, Angiografia, entre outras.

A Ortóptica é uma área da saúde na qual atuam Ortoptistas e Médicos Oftalmologistas especializados na estrabologia. Os Ortoptistas, são técnicos de diagnóstico e terapêutica formados por via de um Curso de Licenciatura com 4 anos e com possibilidade de Pós-Graduação, Mestrado e Doutoramento. **Possuem Cédula Profissional emitida pelo Ministério da Saúde.**



O Ortoptista é, assim, o nome que designa o profissional licenciado e especializado em Ortóptica, com a sua **Profissão regulamentada por lei**, capacitado, deste modo, para trabalhar em Unidades Hospitalares públicas e privadas, em Centros de Saúde, em Clínicas Privadas, em Consultórios Oftalmológicos, em Centros Desportivos e Estabelecimentos Comerciais, em Estabelecimentos de Reeducação Especializados, no Ensino e em colaboração com a Medicina do Trabalho.

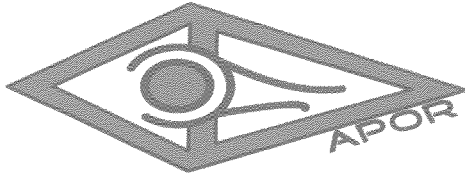
Da Resolução da Assembleia da República agora publicada, sugere-se que a atividade de Optometrista deve ser regulada pela sua contribuição na área dos cuidados primários de saúde visual.

No que diz respeito a este âmbito, esta Associação pretende lembrar que o **Ortoptista já está integrado no Serviço Nacional de Saúde e colabora desde sempre na redução das listas de espera para consultas de Oftalmologia, com o seu trabalho já reconhecido nos Centros de Saúde, por Ortoptistas contratados e também estagiários, por enquanto não remunerados.**

A exemplo do que ocorre em outros Países, na Europa, incluindo Inglaterra, e América do Norte.

Aliás gostávamos de lembrar que o Prémio de Boas Práticas em Saúde foi entregue em 15 de julho de 2008 pela Exma. Senhora Ministra da Saúde, à equipa de Ortoptistas do Centro Hospitalar de Setúbal E.P.E.- Hospital de São Bernardo com uma menção honrosa pelo projeto "Rastreio Visual Pediátrico Pelo Ortoptista".

No que diz respeito à Optometria, entendemos, desde logo, que é essencial perceber-se que a sua formação atual é em física ótica. Basta consultar o site da Universidade da Beira Interior (<http://www.ubi.pt/Curso.aspx?CodigoCurso=2>) no qual podemos ler: *"Os alunos dispõem de laboratórios bem equipados na área da Física, em especial nos campos da Ótica e da Optometria, que garantem uma preparação prática adequada para a sua vida profissional: Laboratórios Didáticos equipados para as áreas de: Química, Biologia, Bioquímica, Anatomia, Física*



de contratação, com vista a sanar a grave irregularidade nele evidenciada, atento o interesse público que se pretende salvaguardar, consubstanciado na proteção e defesa da saúde dos cidadãos. Para além disso, veio ainda a APOR denunciar esta situação de exercício ilegal e **USURPAÇÃO DE FUNÇÕES** junto do Inspetor-Geral das Atividades em Saúde, fazendo circular o respetivo conteúdo pelos seus associados.

Contudo e apesar de tais diligências da APOR terem levado a que o mencionado concurso fosse superiormente retificado, o certo é que, em tal Centro Hospitalar, mantém-se uma situação de exercício profissional ilegal por parte de uma Optometrista.

Ora, de acordo com a lei existente no ordenamento jurídico português, os Ortoptistas e os Oftalmologistas são os únicos profissionais da saúde autorizados a prestar cuidados na área da saúde da visão.

Tendo conhecimento que no início deste mês, foi aberto novo procedimento de concurso para Optometristas para a mesma Instituição, uma vez mais a APOR se insurge e vem denunciar tão flagrante irregularidade.

Por todos os motivos supracitados e devido ao desconhecimento geral das atividades de saúde no campo dos cuidados de saúde da visão, vimos por este meio solicitar a V. Exa. que sejamos ouvidos nesta matéria, bem como o Colégio da Especialidade de Oftalmologia da Ordem dos Médicos e a Sociedade Portuguesa de Oftalmologia.

Certos de que V. Exa. terá na melhor conta este pedido, subscrevemo-nos com cordiais cumprimentos.

Isabel Reich-d'Almeida

(Presidente da Direção da APOR)